

**Decreto 47.097 - Alterações do RICMS-MG**

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 02.12.2016 o Decreto 47.097 de 01.12.2016 que altera o RICMS de 2002.

As mudanças estabelecidas por este decreto, altera o Item 53.0 e acrescenta também o Item 53.01, além de promover alterações na MVA, que era de 40%, passando a ser 18,34%, como pode ser observado abaixo, ou através do D.O.E pelo link:

<http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/173883>

Art. 1º - O item 53.0 do Capítulo 21 da Parte 2 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	CEST	NBM/SH	Descrição	Âmbito de Aplicação	MVA (%)
53.0	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite, os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01.	21.6	18,34

Art. 2º - O Capítulo 21 da Parte 2 do Anexo XV do RICMS fica acrescido do item 53.1, com a seguinte redação:

Item	CEST	NBM/SH	Descrição	Âmbito de Aplicação	MVA (%)
53.1	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite.	21.6	18,34